



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, que necessita organizar, manter e garantir o pleno funcionamento da rede pública municipal de ensino do Município de Sapucaia - PA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid. Medida	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 20MM 2.1/2"	35	UN	24,34	851,90
2	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 20MM 2"	35	UN	10,72	375,20
3	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 09-13X1/2"	35	UN	2,50	87,50
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 10-13X1/2"	35	UN	1,70	59,50
5	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 13-19X3/4"	70	UN	2,69	188,30
6	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14MM 1.1/2X2"	70	UN	5,49	384,30
7	ARRUELA LISA 1/4 "ZB	1400	UN	0,29	406,00
8	ARRUELA LISA 1/4"	1400	UN	0,26	364,00
9	ARRUELA LISA 3/4"	700	UN	1,75	1.225,00
10	ARRUELA LISA 3/16"	1400	UN	0,19	266,00
11	ARRUELA LISA 3/8" ZB	3500	UN	0,60	2.100,00
12	ARRUELA LISA 5/16" ZB	1400	UN	0,32	448,00
13	ARRUELA LISA POLIDA 5/8"	700	UN	0,92	644,00
14	ARRUELA LISA POLIDA 1/2	700	UN	1,93	1.351,00
15	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	3500	UN	0,32	1.120,00
16	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	1400	UN	0,21	294,00
17	BARRA ROSCÁVEL 1/4"	70	UN	4,15	290,50
18	BARRA ROSCÁVEL 3/4"	70	UN	47,02	3.291,40
19	BARRA ROSCÁVEL 1/2	70	UN	16,46	1.152,20
20	BARRA ROSCÁVEL 3/16"	70	UN	46,79	3.275,30
21	BARRA ROSCÁVEL 3/8	350	UN	12,41	4.343,50
22	BARRA ROSCÁVEL 3/8 ZB	350	UN	5,15	1.802,50
23	BARRA ROSCÁVEL 5/16	140	UN	5,61	785,40
24	BARRA ROSCÁVEL 5/8"	70	UN	26,13	1.829,10
25	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO C / GUIA	70	UN	13,52	946,40
26	COLUNA 3/8 6MT	140	UN	157,97	22.115,80
27	COLUNA 5/16 6MT	140	UN	99,86	13.980,40
28	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X1"	1400	UN	0,35	490,00
29	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4"	1400	UN	0,37	518,00
30	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4.2X13	1400	UN	0,22	308,00
31	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4.2X19	1400	UN	0,16	224,00
32	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1"	1400	UN	0,45	630,00
33	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2.1/2"	1400	UN	0,77	1.078,00
34	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3"	105	UN	1,77	185,85
35	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X4"	105	UN	1,22	128,10
36	PARAFUSO FRANCÊS 3/16X2"	105	UN	0,33	34,65
37	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3.1/2"	105	UN	3,68	386,40
38	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3"	105	UN	1,48	155,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

39	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4.1/2"	105	UN	3,03	318,15
40	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4"	105	UN	2,66	279,30
41	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5.1/2"	105	UN	3,75	393,75
42	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5"	105	UN	2,31	242,55
43	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6"	105	UN	2,12	222,60
44	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7"	105	UN	2,35	246,75
45	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8"	105	UN	2,46	258,30
46	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X1.1/2"	105	UN	2,94	308,70
47	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2.1/2"	105	UN	1,83	192,15
48	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2"	105	UN	2,17	227,85
49	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3"	105	UN	2,61	274,05
50	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4"	105	UN	2,29	240,45
51	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5"	105	UN	0,67	70,35
52	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6"	105	UN	0,67	70,35
53	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X22	1400	UN	0,50	700,00
54	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X25	1400	UN	0,59	826,00
55	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X40	1400	UN	0,42	588,00
56	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X30	1400	UN	0,12	168,00
57	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X35	1400	UN	0,85	1.190,00
58	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X40	1400	UN	0,26	364,00
59	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X50	1400	UN	0,45	630,00
60	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X40	1400	UN	0,45	630,00
61	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X50	1400	UN	0,45	630,00
62	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X60	1400	UN	0,45	630,00
63	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.8X50	1400	UN	0,70	980,00
64	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.8X75	1400	UN	0,63	882,00
65	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X25	1400	UN	0,45	630,00
66	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X40	1400	UN	0,49	686,00
67	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X50	1400	UN	0,53	742,00
68	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X60	1400	UN	0,64	896,00
69	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.5X65	1400	UN	0,48	672,00
70	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X40	1400	UN	0,56	784,00
71	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X50	1400	UN	0,67	938,00
72	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X60	1400	UN	1,72	2.408,00
73	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X30	700	UN	0,62	434,00
74	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X40	700	UN	0,45	315,00
75	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	700	UN	0,93	651,00
76	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X60	700	UN	1,34	938,00
77	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X65	700	UN	1,51	1.057,00
78	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70	700	UN	1,27	889,00
79	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X75	700	UN	0,88	616,00
80	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X50	700	UN	0,49	343,00
81	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X60	700	UN	0,63	441,00
82	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X100	700	UN	1,52	1.064,00
83	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X80	700	UN	1,90	1.330,00
84	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X60	700	UN	0,54	378,00
85	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70	700	UN	0,53	371,00
86	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X80	700	UN	1,71	1.197,00
87	PORCA SEXTAVADA 1/4"	1400	UN	0,07	98,00
88	PORCA SEXTAVADA 1/4" ZB	1400	UN	0,07	98,00
89	PORCA SEXTAVADA 3/4"	1400	UN	0,91	1.274,00
90	PORCA SEXTAVADA 1/2"	1400	UM	0,57	798,00
91	PORCA SEXTAVADA 3/16"	1400	UN	0,08	112,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

92	PORCA SEXTAVADA 3/8	2100	UN	0,13	273,00
93	PORCA SEXTAVADA 3/8" ZB	2100	UN	0,13	273,00
94	PORCA SEXTAVADA 5/16	1400	UN	0,25	350,00
95	PORCA SEXTAVADA 5/16" ZB	1400	UN	0,17	238,00
96	PORCA SEXTAVADA 5/8"	1400	UN	0,87	1.218,00
97	PORTA DE AÇO 60X2.10	140	UN	279,01	39.061,40
98	PORTA DE AÇO 80X2.10	210	UN	274,17	57.575,70
99	PREGO 10X10	35	KG	29,35	1.027,25
100	PREGO 12X12	35	KG	34,38	1.203,30
101	PREGO 15X15	35	KG	23,04	806,40
102	PREGO 17X21	70	KG	18,86	1.320,20
103	PREGO 17X24	70	KG	19,33	1.353,10
104	PREGO 17X27	70	KG	24,43	1.710,10
105	PREGO 17X30	70	KG	16,13	1.129,10
106	PREGO 18X24	70	KG	24,80	1.736,00
107	PREGO 18X27	70	KG	27,24	1.906,80
108	PREGO 18X30	70	KG	30,01	2.100,70
109	PREGO 19X36	70	KG	28,35	1.984,50
110	PREGO 20X30	70	KG	26,93	1.885,10
111	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 4,8	1400	UN	24,00	33.600,00
112	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280MM X 3,5	1400	UN	0,14	196,00
113	ABRAÇADEIRA DE NYLON 370MM X 3,6	1400	UN	0,59	826,00
114	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400MM X 4,8	1400	UN	0,90	1.260,00
115	ARMAÇÃO DE METAL P/ 01 ISOLADOR	70	UN	27,10	1.897,00
116	BASE DE METAL P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	140	UN	8,13	1.138,20
117	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM	350	MT	2,87	1.004,50
118	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	350	MT	4,29	1.501,50
119	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM	350	MT	5,67	1.984,50
120	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 25MM	700	MT	11,00	7.700,00
121	CABO ANT. CHAMAS 1X1,5MM	700	MT	1,05	735,00
122	CABO ANT. CHAMAS 1X10MM	700	MT	11,69	8.183,00
123	CABO ANT. CHAMAS 1X16MM	700	MT	5,16	3.612,00
124	CABO ANT. CHAMAS 1X2,5MM	700	MT	2,57	1.799,00
125	CABO ANT. CHAMAS 1X4MM	700	MT	4,43	3.101,00
126	CABO ANT. CHAMAS 1X6MM	700	MT	6,14	4.298,00
127	CABO ANT. CHAMAS 1X25MM	700	MT	55,27	38.689,00
128	CABO ANTE-CHAMAS PP 2 X 2,5MM	700	MT	5,54	3.878,00
129	CAIXA DE LUX 4X2 PVC AMARELA	210	UN	2,30	483,00
130	CAIXA PADRÃO ACRÍLICA MONOFÁSICA	13	UN	60,82	790,66
131	CAIXA PADRÃO ACRÍLICA POLIFÁSICA	21	UN	209,67	4.403,07
132	CANAleta 20MM X 02M C/ FITA	70	UN	6,83	478,10
133	CHAVE DE TESTE	7	UN	10,73	75,11
134	CONECTOR P/ HASTE ATERramento 5/8	105	UN	7,24	760,20
135	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	56	UN	38,24	2.141,44
136	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	56	UN	38,77	2.171,12
137	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	56	UN	34,67	1.941,52
138	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	140	UN	35,23	4.932,20
139	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A	116	UN	37,15	4.309,40
140	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A	116	UN	46,00	5.336,00
141	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16A	28	UN	37,69	1.055,32
142	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A	28	UN	42,52	1.190,56
143	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25A	28	UN	38,76	1.085,28
144	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A	28	UN	40,61	1.137,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

145	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40A	28	UN	50,32	1.408,96
146	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A	28	UN	41,58	1.164,24
147	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A	56	UN	60,67	3.397,52
148	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A	24	UN	12,39	297,36
149	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	24	UN	15,01	360,24
150	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	24	UN	11,77	282,48
151	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A	24	UN	11,04	264,96
152	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4	350	UN	77,56	27.146,00
153	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 1"'''	350	UN	1,60	560,00
154	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"''' X 3MTS"	140	UN	12,95	1.813,00
155	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"''' X 3MTS"	70	UN	24,60	1.722,00
156	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"''' X 3MTS"	70	UN	43,07	3.014,90
157	ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	5	UN	244,08	1.220,40
158	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	5	UN	421,95	2.109,75
159	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS	5	UN	590,67	2.953,35
160	ESCADA ALUMÍNIO 9 DEGRAUS	3	UN	596,66	1.789,98
161	ESQUADRO 12"''' CABO ALUMÍNIO"	12	UN	30,99	371,88
162	FILTRO DE LINHA C/ 03 TOMADAS	19	UN	22,77	432,63
163	FILTRO DE LINHA C/ 04 TOMADAS	19	UN	32,96	626,24
164	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS	19	UN	23,22	441,18
165	HASTE DE ATERRAMENTO 3/8 X 1,20MTS	68	UN	61,91	4.209,88
166	INTERRUPTOR 1 TC + TOMADA PADRÃO 2P + T 10A SIMPLES	56	UN	25,93	1.452,08
167	INTERRUPTOR 1TC + TOMADA PADRÃO 2P + T 10 A MODULAR	56	UN	18,08	1.012,48
168	INTERRUPTOR 1TC SIMPLES	56	UN	5,67	317,52
169	INTERRUPTOR 1TC MODULAR	56	UN	8,06	451,36
170	INTERRUPTOR 1TC SISTEMA X	56	UN	16,10	901,60
171	INTERRUPTOR 2TC SIMPLES	56	UN	8,57	479,92
172	INTERRUPTOR 2TC MODULAR	56	UN	21,19	1.186,64
173	INTERRUPTOR 2TC SISTEMA X	56	UN	11,83	662,48
174	ISOLADOR PORCELANA P/ ARMAÇÃO	56	UN	12,18	682,08
175	ISOLADOR PORCELANA TIPO PIMENTÃO COM PARAFUSO	56	UN	6,98	390,88
176	LÂMPADA DE LED BULBO 9W	120	UN	2,62	314,40
177	LÂMPADA DE LED BULBO 12W	120	UN	3,70	444,00
178	LÂMPADA DE LED BULBO 15W	120	UN	3,05	366,00
179	LÂMPADA DE LED BULBO 20W	210	UN	5,25	1.102,50
180	LÂMPADA DE LED BULBO 30W	280	UN	9,06	2.536,80
181	LÂMPADA DE LED BULBO 40W	210	UN	14,83	3.114,30
182	LÂMPADA DE LED BULBO 50W	56	UN	10,50	588,00
183	LÂMPADA DE LED BULBO 60W	32	UN	27,74	887,68
184	LÂMPADA TUBULAR DE LED 09W	56	UN	5,85	327,60
185	LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W	100	UN	11,33	1.133,00
186	LUVA ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"'''	28	UN	1,83	51,24
187	LUVA ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4	28	UN	1,70	47,60
188	LUVA ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2	28	UN	1,45	40,60
189	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 03-04 DISJUNTORES EMBUTIR	14	UN	179,68	2.515,52
190	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 06-08 DISJUNTORES EMBUTIR	14	UN	2.130,00	29.820,00
191	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12-16 DISJUNTORES EMBUTIR	14	UN	65,03	910,42
192	REFLETOR DE LED 20W BIVOLTE	56	UN	21,67	1.213,52
193	REFLETOR DE LED 30W BIVOLTE	56	UN	25,08	1.404,48
194	REFLETOR DE LED 50W BIVOLTE	72	UN	17,55	1.263,60
195	REFLETOR DE LED 100W BIVOLTE	72	UN	33,63	2.421,36
196	REFLETOR DE LED 150W BIVOLTE	72	UN	24,83	1.787,76
197	REFLETOR DE LED 200W BIVOLTE	72	UN	58,02	4.177,44



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

198	RELÊ FOTO ELÉTRICO 220V – POR CLARIDADE	72	UN	15,98	1.150,56
199	RELÊ FOTO ELÉTRICO BIVOLTE	210	UN	38,99	8.187,90
200	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A SIMPLES	70	UN	7,21	504,70
201	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A MODULAR	70	UN	19,55	1.368,50
202	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A SISTEMA X	70	UN	7,83	548,10
203	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A SIMPLES	35	UN	39,66	1.388,10
204	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A DUPLA SIMPLES	70	UN	17,22	1.205,40
205	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A DUPLA MODULAR	35	UN	8,32	291,20
206	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A DUPLA SISTEMA X	35	UN	5,93	207,55
207	TRELIÇA TG8SL 6MTS	150	UN	37,99	5.698,50
208	TRELIÇA TG8L 6MTS	150	UN	41,33	6.199,50
209	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 2000V	15	UN	174,88	2.623,20
210	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 3000V	15	UN	191,91	2.878,65
211	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 5000V	15	UN	356,67	5.350,05
212	ADAPTADOR AJUSTAVEL FRANJA 25X3/4""	56	UN	7,68	430,08
213	ADAPTADOR AJUSTAVEL FRANJA 50X1.1/2""	56	UN	8,90	498,40
214	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	140	UN	1,74	243,60
215	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4""	140	UN	0,83	116,20
216	ADAPTADOR SOLDAVEL 50X1.1/2""	140	UN	4,32	604,80
217	ADESIVO INSTANTÂNEO 20G.	38	UN	4,35	165,30
218	ADESIVO INSTANTÂNEO 100G.	12	UN	18,13	217,56
219	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	70	UN	20,67	1.446,90
220	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA	35	UN	235,20	8.232,00
221	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA BRANCA	15	UN	227,02	3.405,30
222	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D'ÁGUA	15	UN	8,19	122,85
223	BUCHA DE REDEDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	140	UN	0,40	56,00
224	CAIXA D'ÁGUA 1.000L POLIETILENO	10	UN	414,67	4.146,70
225	CAIXA D'ÁGUA 2.000L POLIETILENO	5	UN	1.200,26	6.001,30
226	CAIXA D'ÁGUA 3.000L POLIETILENO	3	UN	2.280,66	6.841,98
227	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS	70	UN	39,67	2.776,90
228	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100X100X50	28	UN	33,17	928,76
229	CANO DE 20MM SOLDAVEL C/ 6MTS	70	UN	6,01	420,70
230	CANO DE 25MM SOLDAVEL C/ 6MTS	35	UN	23,33	816,55
231	CANO DE 32MM SOLDAVEL C/ 6MTS	70	UN	33,81	2.366,70
232	CANO DE 40MM ESGOTO C/ 6MTS	70	UN	32,37	2.265,90
233	CANO DE 40MM SOLDAVEL C/ 6MTS	35	UN	26,29	920,15
234	CANO DE 50MM ESGOTO C/ 6MTS	35	UN	32,68	1.143,80
235	CANO DE 50MM SOLDAVEL C/ 6MTS	56	UN	49,68	2.782,08
236	CANO DE 75MM ESGOTO C/ 6MTS	56	UN	62,95	3.525,20
237	CANO DE DESCARGA	56	UN	14,18	794,08
238	CANO DE 100MM ESGOTO C/6MTS	56	UN	93,25	5.222,00
239	CANO DE 150MM ESGOTO C/6MTS	35	UN	178,63	6.252,05
240	CAP SOLDAVEL 20MM	70	UN	0,56	39,20
241	CAP SOLDAVEL 25MM	84	UN	0,93	78,12
242	CAP SOLDAVEL 32MM	56	UN	2,52	141,12
243	CHAVE(CANO) 12	5	UN	38,38	191,90
244	CHAVE(CANO) 24	5	UN	80,74	403,70
245	CHUVEIRO FRIO PVC	56	UN	16,69	934,64
246	CURVA PVC 20MM 90°	56	UN	5,26	294,56
247	CURVA PVC 25MM 90°	56	UN	5,01	280,56
248	CURVA PVC 32MM 90°	56	UN	11,09	621,04
249	DESEMPENADEIRA PVC ESTRIADA 18X30CM	7	UN	11,79	82,53
250	DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30CM	7	UN	11,79	82,53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

251	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25CM	7	UN	18,40	128,80
252	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X25CM	7	UN	22,17	155,19
253	DISCO FLAP 4.1/2" X G36"	112	UN	5,10	571,20
254	DISCO FLAP 4.1/2" X G60"	36	UN	5,86	210,96
255	DISCO FLAP 4.1/2" X G80"	36	UN	7,06	254,16
256	DISCO FLAP 4.1/2" X G120"	36	UN	6,20	223,20
257	DISCO FLAP 7" X G60"	36	UN	11,14	401,04
258	DISCO FLAP 7" X G80"	56	UN	6,45	361,20
259	DISCO FLAP 7" X G120"	56	UN	7,66	428,96
260	ESPUDE DE LIGAÇÃO 1.1/2 P/ VASO SANITARIO	84	UN	6,15	516,60
261	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	28	UN	6,87	192,36
262	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	26	UN	3,24	84,24
263	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	112	UN	0,60	67,20
264	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	112	UN	10,43	1.168,16
265	JOELHO 90° SOLDAVEL 25X1/2	112	UN	5,52	618,24
266	JOELHO 90° SOLDAVEL 25X3/4	112	UN	2,56	286,72
267	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	28	UN	5,78	161,84
268	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	24	UN	6,52	156,48
269	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	28	UN	2,64	73,92
270	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	56	UN	1,92	107,52
271	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	56	UN	1,90	106,40
272	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	56	UN	7,12	398,72
273	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	84	UN	3,39	284,76
274	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 20X1/2	84	UN	5,77	484,68
275	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 25X1/2	84	UN	9,41	790,44
276	COLUNA P/ LAVATORIO EM LOUÇA BRANCO	20	UN	104,13	2.082,60
277	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCO	20	UM	177,49	3.549,80
278	LAVATÓRIO PVC GRANDE	28	UN	185,32	5.188,96
279	LUVA PVC ESGOTO 150MM	35	UN	25,04	876,40
280	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	140	UN	1,40	196,00
281	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	140	UN	0,76	106,40
282	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	140	UN	2,22	310,80
283	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 3/4	210	MT	12,70	2.667,00
284	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1/2	210	MT	5,68	1.192,80
285	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 5/16	210	MT	3,88	814,80
286	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2X2,00MM SILICONADA	210	MT	7,18	1.507,80
287	MANGUEIRA PRETA 1" X 2.0MM"	560	MT	2,62	1.467,20
288	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1.5MM"	560	MT	1,80	1.008,00
289	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1.5MM"	560	MT	2,03	1.136,80
290	SIFÃO SIFONADO TRIPLIO BRANCO	56	UN	29,74	1.665,44
291	SIFÃO SIFONADO DUPLO BRANCO	56	UN	26,70	1.495,20
292	SIFÃO SIFONADO SIMPLES BRANCO	56	UM	9,57	535,92
293	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X20	56	UN	0,50	28,00
294	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X32	56	UN	1,11	62,16
295	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X50	56	UN	3,37	188,72
296	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL DE 40X32	56	UN	1,93	108,08
297	REGISTRO ESFERA METAL 1/2	28	UN	21,60	604,80
298	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	28	UN	22,62	633,36
299	REGISTRO ESFERA METAL 1"	28	UN	43,24	1.210,72
300	REGISTRO ESFERA PVC 20MM	54	UN	10,05	542,70
301	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	38	UN	24,62	935,56
302	REGISTRO ESFERA PVC 25MM	56	UN	12,32	689,92
303	REGISTRO PRESSAO METAL C-33 3/4	56	UN	48,96	2.741,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

304	REGISTRO PRESSAO METAL C-50 3/4	56	UN	64,47	3.610,32
305	TE ESGOTO 100MM	7	UN	20,55	143,85
306	TE ESGOTO 150MM	7	UN	56,70	396,90
307	TE ESGOTO 40MM	28	UN	3,70	103,60
308	TE ESGOTO 50MM	28	UN	9,65	270,20
309	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100X50MM	28	UN	11,71	327,88
310	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100X75MM	28	UN	16,73	468,44
311	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 150X100MM	28	UN	37,50	1.050,00
312	TE ROSCAVEL 25X1/2	28	UN	5,00	140,00
313	TE ROSCAVEL(AZUL)20X1/2	56	UN	7,63	427,28
314	TE ROSCAVEL(AZUL)25X1/2	56	UN	9,38	525,28
315	TE SOLDAVEL 20MM	35	UN	1,59	55,65
316	TE SOLDAVEL 20X1/2	56	UN	4,34	243,04
317	TE SOLDAVEL 25MM	56	UN	2,93	164,08
318	TE SOLDAVEL 32MM	28	UN	4,03	112,84
319	TE SOLDAVEL 40MM	28	UN	7,40	207,20
320	TORNEIRA PVC C/ ALAVANCA LONGA 1/2	28	UN	19,43	544,04
321	TORNEIRA PVC JARDIM C/ BICO 1/2	28	UN	2,66	74,48
322	TORNEIRA PVC C/ BICO CURTA 1/2	28	UN	2,96	82,88
323	TORNEIRA PVC C/ BICO LONGA 1/2	28	UN	4,18	117,04
324	TORNEIRA PVC P/ LAVATÓRIO DE MESA	28	UN	20,24	566,72
325	UNIÃO INTERNA 1"'''	28	UN	1,70	47,60
326	UNIÃO INTERNA 1/2"'''	28	UN	28,52	798,56
327	UNIÃO INTERNA 3/4"'''	28	UN	0,77	21,56
328	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA	56	UN	10,59	593,04
329	VALVULA P/ PIA S/ LADRÃO	56	UN	5,30	296,80
330	ALICATE UNIVERSAL 8"'''	5	UN	18,80	94,00
331	ALICATE DE PRESSÃO 10"'''	5	UN	27,62	138,10
332	ARCO DE SERRA MANUAL FIXO 12"'''	5	UN	8,48	42,40
333	BROCA AÇO RAPIDO 6MM	28	UN	18,01	504,28
334	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	28	UN	24,36	682,08
335	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	28	UN	28,15	788,20
336	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	28	UN	31,05	869,40
337	BROCA P/ CONCRETO 6MM	35	UN	5,04	176,40
338	BROCA P/ CONCRETO 8MM	35	UN	13,20	462,00
339	BROCA P/ CONCRETO 10MM	35	UN	25,50	892,50
340	BROCA P/ CONCRETO 12MM	28	UN	22,09	618,52
341	CABO DE ENXADA 1,5MTS	20	UN	22,42	448,40
342	CABO DE PA 1,20MTS	12	UN	17,18	206,16
343	CABO DE PICARETA	8	UN	23,23	185,84
344	PROLONGADOR 3 MTS P/ ROLO DE PINTURA	14	UN	39,97	559,58
345	CARRINHO DE MÃO EM AÇO 60L. PNEU C/ CÂMARA	10	UN	180,63	1.806,30
346	CARRINHO DE MÃO CHAPA 20 REFORÇADO	12	UN	367,51	4.410,12
347	CHAVE COMBINADA 10MM	5	UN	20,67	103,35
348	CHAVE COMBINADA 11MM	5	UN	24,05	120,25
349	CHAVE COMBINADA 12MM	5	UN	27,63	138,15
350	CHAVE COMBINADA 13MM	5	UN	31,98	159,90
351	CHAVE COMBINADA 14MM	5	UN	33,00	165,00
352	CHAVE COMBINADA 15MM	5	UN	41,51	207,55
353	CHAVE COMBINADA 19MM	5	UN	47,00	235,00
354	CHAVE COMBINADA 22MM	5	UN	33,98	169,90
355	CHAVE COMBINADA 24MM	5	UN	45,23	226,15
356	CHAVE COMBINADA 28MM	5	UN	45,13	225,65



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

357	CHAVE COMBINADA 30MM	5	UN	61,47	307,35
358	CHAVE COMBINADA 32MM	5	UN	67,25	336,25
359	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6""	5	UN	9,14	45,70
360	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6""	5	UN	10,42	52,10
361	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6""	5	UM	13,05	65,25
362	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6""	5	UN	9,33	46,65
363	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6""	5	UN	12,99	64,95
364	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6""	5	UN	10,99	54,95
365	COLHER DE PEDREIRO 8"" CANTO VIVO"	7	UN	14,28	99,96
366	COLHER DE PEDREIRO 9"" CANTO VIVO"	7	UN	19,91	139,37
367	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 3MM	700	MT	4,43	3.101,00
368	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 75CM	5	UN	246,97	1.234,85
369	DISCO DE DESBASTE DE 4.1/2""	21	UN	9,25	194,25
370	DISCO DE DESBASTE DE 7""	21	UN	11,64	244,44
371	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110MM X 24 DENTES	21	UN	37,31	783,51
372	DISCO DE SERRA CIRCULAR 180MM X 24 DENTES	21	UN	45,74	960,54
373	DISCO DE CORTE AÇO INOX 12""	35	UN	17,73	620,55
374	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2""	35	UN	5,30	185,50
375	DISCO DE CORTE AÇO INOX 7""	35	UN	3,37	117,95
376	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PORCELANATO 110MM	21	UN	23,95	502,95
377	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM	35	UN	13,76	481,60
378	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 110MM	35	UN	10,63	372,05
379	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 180MM	35	UN	27,70	969,50
380	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 180MM	35	UN	24,81	868,35
381	ENGATE FLEXÍVEL 50CM 1/2"" PVC"	56	UN	6,54	366,24
382	ENGATE FLEXÍVEL 60CM 1/2"" PVC"	56	UN	6,96	389,76
383	ENXADA C/ CABO ESTREITA 2,5LB	56	UN	68,33	3.826,48
384	ENXADA C/ CABO LARGA 2,5 LIBRAS	24	UN	65,89	1.581,36
385	ESPATULA DE AÇO 4""	14	UN	7,83	109,62
386	ESPÁTULA DE AÇO 12CM	10	UN	12,44	124,40
387	FACÃO 16"	10	UN	30,03	300,30
388	FACÃO 18"	10	UN	36,00	360,00
389	FIXADOR P/ CAL 150ML.	210	UN	2,31	485,10
390	FOICE ROÇADEIRA	15	UN	38,80	582,00
391	FORRO PVC GEMINADO BRANCO 8.0MM	900	UN	23,06	20.754,00
392	GARRAFÃO TERMICO 5L.	14	UN	51,18	716,52
393	GRAMPO MIGUELÃO C/ 15UN.	65	UN	8,19	532,35
394	LÁPIS DE CARPINTEIRO	35	UN	3,21	112,35
395	LINHA P/ PEDREIRO 100MT	22	UN	11,17	245,74
396	LINHA P/ PEDREIRO 50MT	18	UN	6,58	118,44
397	LIXA MASSA GRÃO 60	220	UN	2,00	440,00
398	LIXA MASSA GRÃO 80	220	UN	1,51	332,20
399	LIXA MASSA GRÃO 120	350	UN	1,92	672,00
400	LIXA MASSA GRÃO 180	350	UN	1,80	630,00
401	LIXA P/ FERRO GRÃO 36	140	UN	6,04	845,60
402	LIXA P/ FERRO GRÃO 60	140	UN	2,95	413,00
403	LIXA P/ FERRO GRÃO 80	140	UN	4,84	677,60
404	LIXA P/ FERRO GRÃO 120	140	UN	4,65	651,00
405	MARRETA 1KG C/ CABO	6	UN	47,03	282,18
406	MARRETA 2KG C/ CABO	6	UN	80,93	485,58
407	MARRETA 3KG C/ CABO	4	UN	104,19	416,76
408	MARRETA 5KG C/ CABO	3	UN	183,96	551,88
409	MARTELO 29MM C/ CABO	17	UN	50,63	860,71



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

410	NIVEL DE ALUMÍNIO 12"" "	10	UM	25,96	259,60
411	NIVEL DE ALUMÍNIO 16"" "	6	UM	33,73	202,38
412	PÁ DE BICO Nº2 C/ CABO	16	UN	41,46	663,36
413	PÁ DE BICO Nº3 C/ CABO	16	UN	43,10	689,60
414	PICARETA ALVIÃO S/ CABO	6	UN	80,01	480,06
415	PICARETA CHIBANCA S/ CABO	6	UN	73,93	443,58
416	REBITADEIRA MANUAL	10	UN	32,91	329,10
417	REBITE DE ALUMINIO 3.2 X 19MM	2100	UN	0,15	315,00
418	REBITE DE ALUMINIO 4.0 X 16MM	1400	UN	0,24	336,00
419	REBITE DE ALUMINIO 4.0 X 25MM	1400	UN	0,29	406,00
420	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO 2MTS	10	UN	57,58	575,80
421	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO 2MTS REFORÇADA	10	UN	64,11	641,10
422	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36X36	220	UN	0,79	173,80
423	ROLO DE PINTURA LÃ 9CM	25	UN	13,61	340,25
424	ROLO DE PINTURA LÃ 15CM	35	UN	15,43	540,05
425	ROLO DE PINTURA LÃ 23CM	35	UN	21,67	758,45
426	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA 23CM.	24	UN	10,82	259,68
427	LÂMINA DE SERRA BIMETAL 300MM (12"") X 24T"	14	UN	7,76	108,64
428	SERROTE 20""	9	UN	35,60	320,40
429	SERROTE 22""	7	UN	42,83	299,81
430	TALHADEIRA CHATA 12""	14	UN	25,65	359,10
431	TRENA 5MT	13	UN	17,88	232,44
432	TRENA 8MT	10	UN	48,07	480,70
433	TRENA DE FIBRA 30MTS	6	UN	68,33	409,98
434	TRENA DE FIBRA 50MTS	3	UN	79,78	239,34
435	TRINCHA PARA PINTURA 1""	7	UN	4,02	28,14
436	TRINCHA PARA PINTURA 1/2""	35	UN	4,64	162,40
437	TRINCHA PARA PINTURA 2""	35	UN	4,46	156,10
438	TRINCHA PARA PINTURA 2.1/2""	35	UN	7,43	260,05
439	TRINCHA PARA PINTURA 3""	35	UN	9,37	327,95
440	TRINCHA PARA PINTURA 3/4""	35	UN	13,17	460,95
441	TRINCHA PARA PINTURA 4""	35	UN	13,83	484,05
442	VASSOURA P/ GRAMA 22 DENTES PLASTICO C/ CABO	35	UN	36,39	1.273,65
443	VASSOURA P/ GRAMA 22 DENTES METAL C/ CABO	56	UN	51,72	2.896,32
444	VASSOURÃO CERDAS RÍGIDAS C/ CABO	35	UN	29,99	1.049,65
445	ARGAMASSA AC1 20KG	70	UN	17,16	1.201,20
446	CERÂMICA PI 4	140	M²	22,96	3.214,40
447	CERÂMICA PI 5	700	M²	44,50	31.150,00
448	CIMENTO 50KG	1400	UN	58,30	81.620,00
449	REJUNTE P/ CERÂMICA 1KG	1600	UN	10,75	17.200,00
450	TELHA CUMEEIRA CAPOTE DE BARRO	320	UN	3,81	1.219,20
451	TELHA CUMEEIRA 5MM X 1,10M. FIBROCIMENTO	320	UN	52,95	16.944,00
452	TELHA ONDULADA 1,83X1,10	160	UN	56,08	8.972,80
453	TELHA ONDULADA 2,44MT X 1,10MT	350	UN	76,93	26.925,50
454	TELHA ONDULADA 2,44 X 0,50	350	UN	22,97	8.039,50
455	TELHA ONDULADA 3,66MT X 1,10MT	350	UN	124,08	43.428,00
456	TELHA DE BARRO PLAN	21000	UN	1,19	24.990,00
457	TELHA DE BARRO ROMANA	21000	UN	1,75	36.750,00
458	TIJOLO 6F DE PRIMEIRA	32000	UN	0,80	25.600,00
459	TIJOLO 8F DE PRIMEIRA	48000	UN	1,50	72.000,00
460	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18L.	28	UN	105,20	2.945,60
461	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6L.	54	UN	62,37	3.367,98
462	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA 18L.	54	UN	177,79	9.600,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

463	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA 3,6L.	88	UN	63,03	5.546,64
464	BALDE PVC 12L.	70	UN	13,28	929,60
465	CADEADO 20MM	35	UN	16,96	593,60
466	CADEADO 25MM	35	UN	23,22	812,70
467	CADEADO 30MM	35	UN	29,33	1.026,55
468	CADEADO 35MM	35	UN	32,67	1.143,45
469	CADEADO 40MM	35	UN	39,43	1.380,05
470	CADEADO 45MM	35	UN	46,80	1.638,00
471	CADEADO 50MM	35	UN	52,83	1.849,05
472	CADEADO 60MM	35	UN	64,73	2.265,55
473	COLA BRANCA 01KG	140	UN	26,00	3.640,00
474	COLA BRANCA 500G	140	UN	13,82	1.934,80
475	COLA CONTATO 195G.	14	UN	19,80	277,20
476	COLA CONTATO 400G.	14	UN	24,68	345,52
477	COLA P/ TUBO PVC 75G	35	UN	9,36	327,60
478	COLA P/ TUBO PVC C/ PINCEL 175G	7	UN	9,55	66,85
479	DOBRADIÇA CARTELADA C/ 3PÇ DOURADA 3.1/2""	56	UN	14,35	803,60
480	DOBRADIÇA CARTELADA C/ 3PÇ GALVANIZADA 3.1/2""	56	UN	12,09	677,04
481	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2""	56	UN	12,44	696,64
482	DOBRADIÇA POLIDA 4""	56	UN	12,45	697,20
483	FECHADURA EXT. ESP. INOX (POPULAR)	56	UN	39,46	2.209,76
484	FECHADURA EXT. ESP. INOX	56	UN	64,41	3.606,96
485	FECHADURA EXT. ESP. INOX P/ PERFIL METÁLICO	56	UN	72,37	4.052,72
486	FECHADURA SOBREPOR P/ PORTÃO	56	UN	59,77	3.347,12
487	FITA CREPE 50MT X 18MM	84	UN	7,38	619,92
488	FITA CREPE 50MT X 48MM	84	UN	20,68	1.737,12
489	FITA ISOLANTE 05MTS	56	UN	3,59	201,04
490	FITA ISOLANTE 10MTS	56	UN	8,00	448,00
491	FITA ISOLANTE 20MTS	28	UN	17,43	488,04
492	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 2MTS	28	UN	14,71	411,88
493	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5MTS	14	UN	32,73	458,22
494	FITA MULTIUSO ASFALTICA 10CM X 10MTS	28	UN	21,54	603,12
495	FITA MULTIUSO ASFALTICA 20CM X 10MTS	28	UN	27,47	769,16
496	FITA MULTIUSO ASFALTICA 30CM X 10MTS	28	UN	57,63	1.613,64
497	FITA MULTIUSO ASFALTICA 45CM X 10MTS	28	UN	106,16	2.972,48
498	FITA MULTIUSO ASFALTICA 60CM X 10MTS	28	UN	86,47	2.421,16
499	FITA VEDA ROSCA 10M	28	UN	10,08	282,24
500	FITA VEDA ROSCA 25M	13	UN	12,87	167,31
501	JANELA DE ALUMINIO 1,00X1,00M	17	UN	247,67	4.210,39
502	JANELA DE ALUMINIO 1,00X1,20M	17	UN	379,00	6.443,00
503	JANELA DE ALUMINIO 1,00X1,50M	17	UN	661,29	11.241,93
504	LONA PRETA 04MT	350	UN	20,74	7.259,00
505	LONA PRETA 06MT	420	UN	37,10	15.582,00
506	PARAFUSO 8MM P/ VASO SANITARIO	140	UN	2,61	365,40
507	PIA MARMOFIBRA 1,5M X 0,5M	14	UN	219,51	3.073,14
508	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8	13	UN	26,47	344,11
509	CÂMARA P/ CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8	25	UN	26,33	658,25
510	PENEIRA MEDIA ARO PLÁSTICO	14	UN	13,61	190,54
511	PENEIRA GROSSA ARO PLÁSTICO	14	UN	25,56	357,84
512	PORTA DE COMPENSADO LISA MARRON 0,60CM	35	UN	217,98	7.629,30
513	PORTA DE COMPENSADO LISA MARRON 0,80CM	35	UN	267,17	9.350,95
514	PRUMO DE PAREDE LATÃO 500G.	8	UN	34,57	276,56
515	PRUMO DE PAREDE LATÃO 750G.	14	UN	46,17	646,38



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

516	PAINEL LUMINÁRIA LED QUADRADO BRANCO EMBUTIR 12W BIVOLT	56	UN	23,47	1.314,32
517	PAINEL LUMINÁRIA LED QUADRADO BRANCO EMBUTIR 18W BIVOLT	56	UN	21,04	1.178,24
518	PAINEL LUMINÁRIA LED QUADRADO BRANCO EMBUTIR 24W BIVOLT	112	UN	36,93	4.136,16
519	PISTOLA DE PINTURA PVC AR DIRETO 500ML	14	UN	90,33	1.264,62
520	SELANTE PU40 400G.	56	UN	21,33	1.194,48
521	SILICONE TRANSPARENTE 240G.	35	UN	19,76	691,60
522	REMOVEDO DE TINTA PASTOSO 500G	35	UN	57,32	2.006,20
523	ÁGUA RAZ 900ML	35	UN	21,20	742,00
524	ÁGUA RAZ 5L	22	UN	74,60	1.641,20
525	CAL P/ PINTURA 8KG	350	UN	18,74	6.559,00
526	CAL VIRGEM COMUM 20 KG	70	UN	34,41	2.408,70
527	CORANTE LIQUIDO AMARELO 50ML	35	UN	6,99	244,65
528	CORANTE LIQUIDO AZUL 50ML	35	UN	7,33	256,55
529	CORANTE LIQUIDO PRETO 50ML	35	UN	7,04	246,40
530	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50ML	35	UN	6,57	229,95
531	GESSO RAPIDO SACO 1KG	350	UM	7,60	2.660,00
532	MASSA ACRÍLICA 25KG.	70	UN	164,89	11.542,30
533	MASSA ACRÍLICA CX 20KG	70	UN	90,03	6.302,10
534	MASSA ACRÍLICA SC 12,5KG	70	UN	42,49	2.974,30
535	MASSA CORRIDA 20KG	70	UN	68,73	4.811,10
536	MASSA CORRIDA CX. 15KG	70	UN	54,63	3.824,10
537	MASSA CORRIDA SC. 12,5KG	70	UN	25,12	1.758,40
538	RESINA P/ TELHA 18L.	14	UN	313,36	4.387,04
539	SELADORA ACABAMENTO P/ MADEIRA 3.600L	28	UN	154,22	4.318,16
540	SELADORA DE ACABAMENTO P/ MADEIRA 900ML	14	UN	50,21	702,94
541	SELADOR ACRÍLICO 15L. BRANCO	14	UN	117,21	1.640,94
542	TANQUE TRIPLO MARMOFIBRA 1,40M X 0,50M.	5	UN	294,00	1.470,00
543	THINNER 5L	24	UN	92,33	2.215,92
544	THINNER 900ML	52	UN	21,12	1.098,24
545	TINTA ACRÍLICA FOSCA ECONÔMICA 15L.	56	UN	113,32	6.345,92
546	TINTA ACRÍLICA FOSCA ECONÔMICA 3,6L.	35	UN	43,60	1.526,00
547	TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD 15L.	35	UN	299,19	10.471,65
548	TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD 3,6L.	35	UN	56,97	1.993,95
549	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 15L.	56	UN	219,79	12.308,24
550	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	56	UN	114,00	6.384,00
551	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	35	UN	47,63	1.667,05
552	TINTA PISO 15L.	35	UN	183,36	6.417,60
553	TINTA PISO 3,6L.	35	UN	71,06	2.487,10
554	TINTA SPRAY 400ML ALTA TEMPERATURA	35	UN	24,24	848,40
555	TINTA SPRAY 400ML USO GERAL	35	UN	13,28	464,80
556	VERGALHÃO CA-60 4.2MM	140	UN	58,51	8.191,40
557	VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16"") X 12MTS"	140	UN	32,93	4.610,20
558	VERGALHÃO CA-50 10MM (3/8"") X 12MTS"	140	UN	55,67	7.793,80
559	VERGALHÃO CA-50 12,5MM (1/2"") X 12MTS"	70	UN	87,14	6.099,80
560	VERNIZ MOGNO 3,6L	35	UN	108,99	3.814,65
561	VERNIZ MOGNO 900ML	35	UN	48,40	1.694,00
562	VERNIZ TRANSPARENTE 3,6L	35	UN	137,33	4.806,55
563	VERNIZ TRANSPARENTE 900ML	35	UN	46,52	1.628,20
564	BOTINA DE COURO PU S/ BICO	72	PAR	89,72	6.459,84
565	LENTE P/ SOLDA Nº 10	35	UN	3,53	123,55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

566	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	140	UN	13,93	1.950,20
567	AVENTAL DE COURO	6	UN	83,97	503,82
568	LUVA DE RASPA (COURO) CANO CURTO	80	UN	31,58	2.526,40
569	LUVA DE RASPA (COURO) CANO LONGO	70	PAR	33,09	2.316,30
570	LUVA DE MALHA PIGMENTADA PRETA	700	PAR	8,77	6.139,00
571	LUVA DE MALHA PIGMENTADA BRANCA	700	PAR	11,53	8.071,00
572	ARAME GALVANIZADO BWG 16 1KG	70	KG	27,28	1.909,60
573	ARAME GALVANIZADO BWG 18 1KG	70	KG	27,87	1.950,90
574	ARAME RECOZIDO BWG 18 1KG	70	KG	32,38	2.266,60
575	ZARCÃO SECAGEM RÁPIDA 1L.	35	UN	52,66	1.843,10
576	ZARCÃO SECAGEM RÁPIDA 5L.	35	UN	60,23	2.108,05
577	ZARCÃO SECAGEM RÁPIDA 20L.	14	UN	206,00	2.884,00
Valor total: 1.462.536,58(um milhão quatrocentos sessenta dois mil quinhentos trinta seis reais e cinquenta e oito centavos)					

1.3 ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.3.1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 06.073.405/0001-36

1.3.2 FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB– 29.909.898/0001-05

- 1.4 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e extinção contratual.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A PERICIBILIDADE DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.2 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.2 Os itens devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- 4.3 Ter durabilidade adequada e ser ecologicamente sustentáveis. A escolha priorizará produtos com certificações de eficiência energética quando possível.
- 4.4 A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, de acordo com a solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- 4.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação;
- 4.6 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

- 4.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- 4.8 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última ser assinada.
- 4.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 4.10 Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da contratante;
- 4.11 Para todos os efeitos, os produtos demandados foram definidos como comuns;
- 4.12 Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo requisitante e ratificadas pela autoridade competente, entende-se que a aquisição será no formato ELETRÔNICO e por meio de pregão nos seguintes termos:
- 4.13 O Pregão Eletrônico SRP será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações cabíveis inclusive instruções normativas.
- 4.14 Os produtos e fornecimentos serão fornecidos pela contratada mediante demanda, de acordo com as necessidades da contratante. A contratante poderá solicitar os produtos em quantidades específicas para a necessidade sempre que julgar necessário visando o melhor aproveitamento, não estando obrigado a incluir todos os itens supracitados;
- 4.15 Não será exigido amostra, porém os itens deverão estar de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes.:
- 4.16.1 -Das normas regulamentadoras
- 4.16.1.1 ABNT
- 4.16.1.2 IMETRO

4.17 Subcontratação

- 4.17.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.18 Garantia da contratação

- 4.18.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.16 Local Condições de Entrega

- 5.16.1 CONTRATADA ficará obrigada a entregar os produtos de forma imediata parcelada de acordo com as demandas semanais com no máximo de 03 (três) dias úteis a contar com ordem de compra.
- 5.16.2 Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 5.16.3 Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reintegrar o fornecimento em até 48h (quarenta e oito) horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.
- 5.16.4 A entrega do objeto da licitação será parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a ordem de entrega expedida pelo Setor competente da Secretaria de Educação de Sapucaia PA, que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários.
- 5.16.5 Os produtos deverão ser entregues, com padrões de qualidade do IMETRO.
- 5.16.6 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria municipal de educação localizado a Rua Dália Nº 77, Município de Sapucaia - PA, ou em outro lugar previamente indicado, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 17:00h (horário de Brasília/DF).

5.17 Rejeição, Substituição e Garantias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

- 5.17.1 Caso o(s) produtos(s) entregues apresentem qualquer não conformidade com as especificações técnicas, detectados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, estes deverão ser rejeitados e substituídos no prazo máximo de 48:00 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação formal da CONTRATANTE.
- 5.17.2 A CONTRATADA se compromete a realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer substituições necessárias devido, defeitos nos materiais. O prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da entrega dos itens rejeitados.
- 5.17.3 A CONTRATADA deverá fornecer termo de garantia por escrito, detalhando as condições de cobertura, os prazos e os procedimentos para acionamento.

5.18 Comunicação e Alterações no Cronograma

- 5.18.1 Caso não seja possível realizar a entrega do(s) produtos(s) na data previamente agendada, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, com justificativa detalhada, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, salvo em casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.
- 5.18.2 Alterações no cronograma original de entrega só serão aceitas mediante aprovação expressa da CONTRATANTE, após análise e validação das justificativas apresentadas.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Fiscalização

- 6.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5 Fiscalização Técnica

- 6.5.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.5.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.5.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.5.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.5.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.5.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

6.6 Fiscalização Administrativa

- 6.6.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.6.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.6.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.7 Gestor do Contrato

- 6.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

- 7.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

- 7.1.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto especificações exigidas no termo de referência, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa, para efeito de suspensão de liquidação e pagamento.
- 7.1.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.5 O recebimento dos produtos não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

- 7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.2.4 A data da emissão;
 - 7.2.5 Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.2.6 O período respectivo de execução do contrato;
 - 7.2.7 O valor a pagar; e
 - 7.2.8 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.11 A administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.2.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

- 7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de Transferência bancária agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão;

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento será de forma parcelada de acordo com as demandas da contratada.

9 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2 Habilitação jurídica

9.2.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

- 9.2.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.3.8 Prova de regularidade junto a Controladoria-Geral da UNIÃO Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
- 9.3.9 Prova de regularidade junto a Controladoria-Geral da UNIÃO Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD) dos sócios/proprietário.
- 9.3.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira

- 9.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigidos, comprovando
- 9.4.4 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.4.6 Documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.4.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário. Os licitantes que auferir os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão dispensados da Escrituração Contábil Digital – ECD, podendo apresentar os referidos documentos devidamente registrados na respectiva junta Comercial.

- 9.4.8 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 9.4.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.4.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5 Qualificação Técnica

- 9.5.1 Comprovação de aptidão para fornecimento dos materiais ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente quando for o caso.
- 9.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de 4%, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica executados de forma concomitante.
- 9.5.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.5.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.5.5 Os atestados de capacidade técnica-operacional ou técnico-profissional que não estiverem assinados com assinatura digital com certificado válido, devem ser autenticados em cartório. Está medida tem o intuito de garantir a veracidade e validade dos documentos apresentados e evitar possíveis recursos que poderão atrapalhar a celeridade do processo licitatório.
- 9.5.6 Os documentos acima poderão ser apresentados em arquivo único em formato rar ou Zip. Observa-se que dentro do arquivo os documentos devem ser únicos e distintos para que se mantenha a validade de possíveis assinaturas digitais, documentos em um único arquivo PDF poderão ser recusados caso haja assinaturas digitais inválidas.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de Valor total: **1.462.536,58 (um milhão quatrocentos sessenta dois mil quinhentos trinta seis reais e cinquenta e oito centavos)**

10.1), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

12 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 12.361.0004.2.014 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Projeto Atividade: 12.361.0004.2.017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Projeto Atividade: 27.812.0007.2.022 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER DA CIDADE

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.073.405/0001-36

UNIDADE FUNDEB DE SAPUCAIA

Projeto Atividade: 12.361.0005.2.059 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO - Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Projeto Atividade: 12.365.0005.2.097 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – Educação Infantil

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Sapucaia 31 de julho de 2026

Autorizado por

Rones Fernandes de Minas
Decreto. Nº. 004/2025 - GP
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo